



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



PROCESSO: eTC-7944.989.18-5

INTERESSADO: Carlos Alberto Martins, munícipe da cidade de Amparo.

ASSUNTO: Requerimento datado de 14/03/2018. Representação com pedido de urgência contra a Prefeitura Municipal e o SAAE de Amparo-SP, para suspender a cobrança da "taxa do lixo" concomitante com o consumo de água. Lei Complementar nº 14/2017 e Decreto 5.781/2017.

SENHOR DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO,

Trata o presente expediente de Requerimento datado de 14/03/2018, subscrito pelo senhor Carlos Alberto Martins - munícipe da cidade de Amparo, representando, com pedido de urgência, contra a Prefeitura Municipal e o SAAE de Amparo-SP, para suspender a cobrança da "taxa do lixo" concomitante com o consumo de água (Lei Complementar nº 14/2017 e Decreto 5.781/2017).

Em atendimento a r. determinação exarada no evento 14, este expediente foi referenciado ao Processo **eTC-6819.989.16-1**, que trata das contas do exercício de 2017 da Prefeitura em comento, sendo posteriormente encaminhado a esta UR-19 para conhecimento e anotações visando a instrução daquele processo, as quais foram devidamente providenciadas por esta Fiscalização.

Assim sendo, cumpridas tais determinações, propomos o envio do presente expediente ao Arquivo, conforme determinado pelo Exmo. Senhor Conselheiro-Substituto, Dr. Valdenir Antonio Polizeli, no r. despacho constante do evento 14.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-19 - Mogi Guaçu, em 18 de maio de 2018.

Rony Peterson Faria da Silva
Chefe Técnico da Fiscalização
UR-19.2